

## Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.



Superintendência de Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 4071

O CONSELHO DE PROTECÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA -

COPAM, em sua 682ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de

dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo

Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento

Interno, de 12 de novembro de 1981. DELIBERA:

Art 1° O Presidente do COPAM concederá AD REFERENDUM A LICENÇA

AMBIENTAL nas modalidades de licença prévia, de instalação e de operação, de estabelecimentos ou

atividades cujos projetos comportem Estudos de Impacto Ambiental/Relatórios de Impacto Ambiental

EIA/RIMA no período de recesso do COPAM, que ocorrerá entre 16 de dezembro de 2019 a 04 de Fevereiro

de 2019.

Art 2° As licenças emitidas deverão ser homologadas posteriormente pelo

COPAM.

Art. 3.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Joanna Regis Nóbrega Secretária Executiva do COPAM Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada dia 24.12.2019